

**IX CONCURSO FOTOGRÁFICO**  
**MOMENTO CULTURAL DO TCE-RJ**  
**ASTCERJ**  
**REGULAMENTO**

**ARTIGO 1º - APRESENTAÇÃO**

O Nono Concurso Fotográfico, promovido pelo Momento Cultural do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em parceria com Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (ASTCERJ), tem como objetivo despertar a conscientização cultural dos servidores, incentivando a criação fotográfica como manifestação artística.

**ARTIGO 2º - TEMA**

I - O tema do Concurso é:

**“BENDITA ÁGUA”**

II - As fotografias deverão registrar A BELEZA DOS RECURSOS HÍDRICOS NA NATUREZA: A ÁGUA, NOSSO BEM MAIS PRECIOSO, FONTE DA VIDA, NAS SUAS MAIS DIVERSAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO.

**ARTIGO 3º - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

I - Poderão participar do Concurso os servidores ativos (efetivos, comissionados e requisitados), dependentes, estagiários e aposentados do TCE-RJ, os associados e funcionários da ASTCERJ e terceirizados que tenham presença diária na instituição.

II - A inscrição é gratuita, mediante a entrega de um CD com a fotografia em arquivo digital (jpg) com qualidade mínima 300 dpi, conforme os critérios definidos neste Regulamento.

III - Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) fotografia.

**ARTIGO 4º - FORMA DE APRESENTAÇÃO**

I – Serão aceitas somente fotografias em **CORES**.

II – O participante deverá apresentar, no ato de inscrição, 02 (dois) envelopes, lacrados, da seguinte forma:

- a) 01 (um) envelope com a indicação externa “IX CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MOMENTO CULTURAL DO TCE-RJ”, **contendo 01 CD com o arquivo digital da fotografia**, a data (ou ano) e o local onde foi tirada. O arquivo não poderá conter nome de pessoas.
- b) Dentro deste mesmo envelope, deverá constar um outro envelope, lacrado com indicação externa do título da foto (sem nome de pessoas), sem qualquer identificação do autor e com uma indicação interna,

contendo nome completo, matrícula ou identidade, órgão, ramal ou telefone e qual sua ligação com a Astcerj ou TCE.

**III** - O envelope deverá ser entregue na ASTCERJ (Rua República do Líbano, nº 61 - sala 608 andar – Centro), **das 10h às 17h, do dia 21 de junho de 2018 até o dia 20 de julho de 2018, às 17h.**

**IV** - O CD deverá estar em perfeitas condições.

**V** - Serão desclassificadas fotografias que utilizarem imagens registradas, pessoas públicas sem a devida autorização (que deve ser apresentada junto ao envelope com a identificação do candidato), fotografias publicadas ou premiadas em outros concursos ou com apresentação de texto ou data, ou manipulação de imagem, como exemplo, photoshop.

**VI**- Ao se inscrever o candidato assume que é o autor da fotografia e que se responsabiliza por toda e qualquer reclamação pelo uso da imagem inscrita no Nono Concurso Fotográfico “**Bendita Água**”, promovido pelo Momento Cultural do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e patrocinado pela Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (ASTCERJ) e que autoriza a utilização da mesma em publicações diversas, montagem de exposições, apoio decorativo, folhetos, calendários e em quaisquer outras peças informativas que porventura venham a ser produzidas pelo TCE-RJ e/ou ASTCERJ, ressalvada a citação do autor como crédito.

#### **ARTIGO 5º - DIVULGAÇÃO E VOTAÇÃO**

**I** - Os participantes concorrerão, simultaneamente, em duas categorias: **Júri Popular** e **Júri Técnico**.

**II** - As 30 fotografias selecionadas serão expostas na *Intranet* e na Galeria do Espaço Cultural Humberto Braga, no Mezanino, segundo andar, do edifício anexo do TCE-RJ, todas devidamente identificadas por um número.

**III**- As fotografias enviadas serão vistas e selecionadas em tela apropriada, pela COMISSÃO JULGADORA na sala da CCS. Só serão impressas pelo Momento Cultural e custeadas pela Astcerj as 30 fotografias escolhidas. Para impressão serão adotados critérios definidos no Artigo 4º, parágrafo II, alínea a deste regulamento.

**IV** - Para a escolha da melhor fotografia na categoria Júri Popular, poderão votar em apenas 01 (uma) foto, **uma única vez**, os servidores ativos que possuírem endereço eletrônico do TCE-RJ.

**V** - A votação popular será feita exclusivamente por meio do e-mail do TCE-RJ. A mensagem deverá ser enviada para o endereço ***concursodefotografia@tce.rj.gov.br***, com o assunto “Voto” e com texto indicando o número da fotografia escolhida, no horário das **9h do dia 02 de agosto de 2018 até às 18h do dia 13 de agosto de 2018.**

**VI**- Só será computado 1(um) voto por login.

## ARTIGO 6º - COMISSÃO JULGADORA, JURI TÉCNICO E APURAÇÃO DOS VOTOS.

I - Uma **Comissão Julgadora**, constituída por 3 (três) profissionais da área de comunicação, artes visuais, fotografia e produção cultural, do quadro funcional do TCE-RJ, fará a seleção das 30 (trinta) melhores fotografias, que serão submetidas a julgamento pelo **Júri Técnico** convidado. As 30 fotografias pré-selecionadas ficarão expostas na Galeria do Espaço Cultural Humberto Braga, no Mezanino do Edifício Anexo/2º andar, Praça da República, 54/56 Centro – Rio de Janeiro – RJ, **a partir 02 de agosto de 2018.**

a) O nome dos profissionais da COMISSÃO JULGADORA será divulgado na Intranet e no *site* da ASTCERJ no mesmo dia da divulgação dos 30 (trinta) participantes selecionados para a seleção final.

**As fotografias serão avaliadas pela capacidade de expressão e comunicação visual aplicada à interpretação e representação criativa do tema “Bendita Água” por meio dos seguintes quesitos: criatividade, originalidade, composição, coerência temática e qualidade técnica.**

II – Um **Júri Técnico** composto por 3 (três) profissionais de Fotografia (externos), convidados pela Coordenadoria de Comunicação do TCE-RJ, escolherá 12 (doze) fotografias, classificando-as do 1º ao 12º lugares. Não poderá haver empate. O nome dos profissionais do **Júri Técnico** também será divulgado na Intranet.

Para que não ocorra empate, serão avaliados pelo **Júri Técnico** os seguintes quesitos: criatividade e coerência temática.

III – A **Comissão Organizadora**, fará a apuração da votação popular e homologará o resultado **no dia 13 de agosto de 2018.**

IV- A **Comissão Organizadora** é composta pelas servidoras:

Simone Magalhães  
Carla Nagel

## ARTIGO 7º - RESULTADO E PREMIAÇÃO

I - A divulgação do **resultado do concurso e a entrega da premiação ocorrerão no dia 16 de agosto de 2018, às 12h**, no Mezanino do Prédio Conselheiro Humberto Braga, Edifício Anexo, 2º andar.

II - Serão premiadas: a fotografia mais votada pelo **Júri Popular** e as três melhores fotografias escolhidas pelo **Júri Técnico.**

**1º lugar júri popular**

**1º lugar júri técnico –**  
**2º lugar júri técnico –**  
**3º lugar júri técnico –**

Assim que os prêmios forem definidos pela Astcerj, serão divulgados na Intranet.

III - Além da premiação, serão entregues certificados de participação com Menção Honrosa aos classificados pelo **Júri Técnico** até o 12º lugar.

- 1º lugar júri popular
- 1º lugar júri técnico
- 2º lugar júri técnico
- 3º lugar júri técnico

#### **ARTIGO 8º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O ato de inscrição no concurso implica a aceitação de todos os termos deste Regulamento.

II - Todas as fotografias inscritas, inclusive as premiadas, passarão a pertencer ao acervo de fotos do TCE-RJ, podendo ser utilizadas em publicações diversas, montagem de exposições, apoio decorativo, folhetos, calendários e em quaisquer outras peças informativas que porventura venham a ser produzidas pelo TCE-RJ e/ou ASTCERJ, ressalvada a citação do autor como crédito.

III - Fica autorizado pelos premiados (inclusive com Menções Honrosas), o uso de seus nomes, imagens, vozes ou fotografias, a que tempo for, sem que nada venham a reclamar a esse título.

IV - É vedada a inscrição de integrantes das **Comissões Organizadora e Julgadora**.

V - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento acarretará a desclassificação do participante ou anulação do voto.

VI - Os casos omissos e imprevistos serão decididos pela **Comissão Julgadora**.

VII - As decisões da **Comissão Julgadora** são finais e irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2018.

**MOMENTO CULTURAL**